



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL N° 8/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.696/2025

Aquisição de insumos de enfermagem

Recebimento das propostas: A partir das **9h** do dia **02/06/2025**
Encerramento de recebimento das propostas e Início da Sessão Pública:
Às **9h** do dia **12/06/2025**

Índice

1. DO OBJETO	2
2. A PARTICIPAÇÃO	2
3. DO PROCEDIMENTO	4
4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO	4
5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES	5
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	7
7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
8. DA HABILITAÇÃO	8
9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS	10
10. DA HOMOLOGAÇÃO	11
11. DO CONTRATO	11
12. DA FORMA DE PAGAMENTO	12
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
14. DAS SANÇÕES	13
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	15

Anexos

- ANEXO I Termo de Referência
- ANEXO II Modelo de Procuração
- ANEXO III Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV Declarações Unificadas
- ANEXO V Minuta do Contrato

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

PROCESSO Nº 4.696/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://novobmnet.com.br/>

A Senhora **ADRIANA DUCH MACHADO**, Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria 9.876/2025, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.285/2023 (publicado na edição do dia 25/07/2023 do Diário Oficial do Município, disponível no link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de insumos de enfermagem**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. **Em atendimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, esta licitação terá reserva de cota para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo:**
 - 1.3.1. Para os itens 6, 7, 12, 14, 15, 16, 25, 27, 30, 33, 56, 57, 58, 59, 66, 77 e 121 (cota principal): poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital;
 - 1.3.2. Para os demais itens: somente poderão participar do certame as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

-
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - 2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
 - 2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do art. 59 do Decreto Municipal 13.285/2023.
 - 2.9. **Não poderão participar nesta licitação as empresas:**
 - 2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, em atendimento § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, através de consultas do/da:
 - 2.9.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
 - 2.9.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 2.9.3.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).
 - 2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
 - 2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

-
- 2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.
- 3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://novobbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).
- 3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.
- 3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.
- 3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotos, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://novobbmnet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:
- 4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

-
- 4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** para início dos lances, **constando a marca**, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.
 - 4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de 4 (quatro) casas decimais terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.
 - 4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
 - 4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:
 - 4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
 - 4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
 - 4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
 - 4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.
- 5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 5.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

-
- 5.11. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.
- 5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:
- 5.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 5.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.
- 5.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a". Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.15.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 5.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.15. e 5.15.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 5.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 5.19. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.20. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.
- 5.21. O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) mais bem classificado(s) que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, através do e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br, envie, sob pena de inabilitação, a proposta adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s) após a negociação realizada, contendo e-mail e telefone (preferencialmente cadastrado no aplicativo de mensagens "WhatsApp") da empresa e/ou

representante legal, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 6.1.2. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em atendimento ao § 2º, art. 59 da lei federal 14.133/2021.
- 6.1.3. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 6.1.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 6.1.5. A inabilitação do licitante, a ser devidamente justificada pelo pregoeiro, valerá para todos os itens constantes neste edital dos quais apresentou proposta.
- 6.1.6. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Itapeva**, localizada na **Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, CEP 18400-900**, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 6.1.6.1. Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item 6.1.6 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.
- 6.1.6.2. Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br, o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.6.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://novobbmnet.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital.
- 7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de 1 (uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro no “chat” do sistema da BBMnet.
- 7.1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.
- 7.1.3. Findo o prazo a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.
- 7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.
- 7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.
- 7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

-
- 7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:
- 8.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- 8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.2. **REGULARIDADE FISCAL**
- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 8.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do

-
- art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 8.2.3. Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.
- 8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.2.5. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.
- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 8.3. **Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**
- 8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 8.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.4.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- 8.4.3. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 8.4.4. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.4.4.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade.
- 8.4.5. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:
- 8.4.5.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;
- 8.4.5.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.4.5.3. Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar i) o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e ii) o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

8.4.6. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.4.7. Os resultados de cada uma das operações indicadas acima deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

8.4.8. Quando qualquer dos índices Liquidez Geral e Liquidez Corrente for inferior a 1 (um), comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

8.4.9. O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.5.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

8.5.2. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

8.5.3. No caso de representantes não constantes do quadro societário:

8.5.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

8.5.3.2. Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://novobbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.2. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital em conjunto com a Procuradoria do Município e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

-
- 9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
 - 9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.
 - 9.1.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.
 - 9.1.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
 - 9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em até 10 (dez) minutos, após o arrematante ser declarado vencedor.
 - 9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
 - 9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://novobbmnet.com.br/>.
 - 9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
 - 9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
 - 9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
 - 9.8. O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site <https://novobbmnet.com.br/>, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.
- 10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua propostas, observando as condições estabelecidas neste Edital.

11. DO CONTRATO

- 11.1. O Contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 11.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
 - 11.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

-
- 11.3. É facultado à Administração, quando a Detentora não assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 11.4. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.
- 11.5. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.6. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 11.7. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.
- 11.8. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato
- 11.9. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.
- 12.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 12.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- 12.4. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 8/2025**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 12.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.5.1 o prazo de validade;
- 12.5.2 a data da emissão;
- 12.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.5.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 12.5.5 o valor a pagar; e
- 12.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 12.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

124	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 122 1001 2039 01 3100000 - Recurso Próprio
125	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 301 1001 2364 02 3000036 - Recurso Estadual
128	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 301 1001 2364 05 3010001 - Recurso Federal
132	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 302 1001 2365 05 3020001 - Recurso Federal
1603	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 301 1001 2364 05 3050001 - Recurso Federal

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.3 deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.4 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 14.1.6 fraudar a licitação.
- 14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

-
- 14.2.1 advertência;
- 14.2.2 multa;
- 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021
- 14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.
- 15.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 15.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, disponível em <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>.
- 15.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 9.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.
- 15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.
- 15.7. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br.
- 15.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 15.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva - São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 28 de maio de 2025.

VALÉRIA ARAÚJO MACHADO
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I
Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
PROCESSO Nº 4.696/2025

ITEM 1 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES Abaixador de língua; de madeira; de uso único; com extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo 140 x 14 x 1,5mm; embalado em pacote.	1.000	Unidade	R\$ 9,62	R\$ 9.620,00

ITEM 2- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ÁGUA OXIGENADA frasco com 1000 ml categoria 10 volumes, acondicionada em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade, e procedência.	300	Unidade	R\$ 10,17	R\$ 3.051,00

ITEM 3- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	600	Caixa	R\$ 27,87	R\$ 16.722,00

ITEM 4- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
AGULHA 25/7 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	1.000	Caixa	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00

ITEM 5- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
AGULHA 30/7 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	1.500	Caixa	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00

ITEM 6				
	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	

Descrição			Valor Unitário	Valor Total
AGULHA 40 X 12 C/ 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	2.500	Caixa	R\$ 34,23	R\$ 85.575,00

ITEM 7				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
AGULHA DESC. 30 X 8,0 C/100 Agulhas descartáveis com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	1.500	Caixa	R\$ 90,40	R\$ 135.600,00

ITEM 8- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ALCOOL 70% COM 1000 ml etílico, concentração/dosagem a 70%, forma de apresentação em frasco com 1000 ml.	4.000	Unidade	R\$ 13,52	R\$ 54.080,00

ITEM 9- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ALCOOL 96 % COM 1000 ml etílico, concentração/dosagem a 96%, forma de apresentação em frasco com 1000 ml.	200	Unidade	R\$ 25,03	R\$ 5.006,00

ITEM 10- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ALCOOL GEL GALAO Gel higienizante a base de álcool etílico hidrata do com concentração de 70° INPM, com ingrediente ativo neutralizante e hidratante, com alto poder germicida e bactericida; fornecido em embalagem apropriada C/ 5 LITROS.	100	Unidade	R\$ 83,15	R\$ 8.315,00

ITEM 11- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ATADURA DE CREPE 10 cm PCT COM 12 UNIDADES em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando o desfiamento; classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado individualmente em pacote com 12 unid.	3.500	Pacote	R\$ 14,39	R\$ 50.365,00

ITEM 12				
---------	--	--	--	--

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ATADURA DE CREPE 15 cm PCT COM 12 UNIDADES em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando o desfiamento; classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado individualmente em pacote com 12 unid.	4.500	Pacote	R\$ 20,37	R\$ 91.665,00

ITEM 13- EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5 CM X 5 M , indicada para curativos decorrentes queimados, livre de impurezas, rasgos e fios soltos	500	Rolo	R\$ 11,21	R\$ 5.605,00

ITEM 14

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ATADURA DE CREPE 20 cm PCT COM 12 UNIDADES em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando o desfiamento; classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado individualmente em pacote com 12 unid.	3.000	Pacote	R\$ 30,07	R\$ 90.210,00

ITEM 15

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Avental - Descartável Características Técnicas Mínimas: Avental Impermeável, De Gramatura Mínima De 30g/M2; Mangas Longas; Punho De Malha Ou Elástico; Abertura Posterior; Deve Ser Confeccionado Com Material De Boa Qualidade, Atóxico, Hidro / Hemorrepeleente, Hipoalérgico, Com Baixo Desprendimento De Partículas Resistentes, Proporcionarem Barreira Antimicrobiana Efetiva (Teste De Eficiência De Filtração Bacteriológica - Bfe).(pacote com 10 unid). tamanho GG -minimo1,55 de largura	2.000	Pacote	R\$ 62,50	R\$ 125.000,00

ITEM 16

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Avental - DescartávelCaracterísticas Técnicas Mínimas: Avental Impermeável, De Gramatura Mínima De 30g/M2; Mangas Longas; Punho De Malha Ou Elástico; Abertura Posterior; Deve Ser Confeccionado Com Material De Boa Qualidade, Atóxico, Hidro / Hemorrepeleente, Hipoalérgico, Com Baixo Desprendimento De Partículas Resistentes, Proporcionarem Barreira Antimicrobiana Efetiva (Teste De Eficiência De Filtração Bacteriológica -	2.000	Pacote	R\$ 62,53	R\$ 125.060,00

Bfe).(pacote com 10 unid)- Tamanho unico				
---	--	--	--	--

ITEM 17- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
CANETA PARA ECG - EP3 Caneta utilizada para registro em Eletrocardiografo EP-3 / EP-12 - Phillips Dixtal.Caneta Pilot V5 HI-TECPOINT para Eletrocardiografo Dixtal EP-3 ou EP-12.Ponta em aço 0,5mm e tinta líquida na cor PRETA ou AZUL; Possui tampa plástica e clips em metal. Produto importado. Compatível com Eletrocardiografo Dixtal EP3;	200	Unidade	R\$ 32,27	R\$ 6.454,00

ITEM 18- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Óculos Protetor Facial Características Técnicas Mínimas: Óculos De Segurança Com Armação E Hastes (Reguláveis) Em Plástico; Visor Incolor; Confeccionado Em Uma Única Peça De Policarbonato Com Lentes Curvas Para Oferecer Proteção Lateral E Maior Visão Periférica; Material Resistente E Possível De Realizar Limpeza E Desinfecção Com Produtos Apropriados (Álcool Líquido A 70%, Hipoclorito De Sódio Ou Outro Desinfetante	1.000	Unidade	R\$ 9,98	R\$ 9.980,00

ITEM 19- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis confeccionadas em TNT por processo automatizado. Pcte com 100 unidades	500	Pacote	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00

ITEM 20- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 14G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 20G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril caixa com 100 unidades.	50	Caixa	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00

ITEM 21- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 16G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 20G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e	50	Caixa	R\$ 152,93	R\$ 7.646,50

estéril caixa com 100 unidades.				
---------------------------------	--	--	--	--

ITEM 22- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 18G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 20G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril caixa com 100 unidades.	50	Caixa	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00

ITEM 23- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 20G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 20G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril caixa com 100 unidades.	300	Caixa	R\$ 159,00	R\$ 47.700,00

ITEM 24- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 22G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 22G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril caixa com 100 unidades.	500	Caixa	R\$ 152,93	R\$ 76.465,00

ITEM 25				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 24G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 24G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril caixa com 100 unidades.	500	Caixa	R\$ 173,00	R\$ 86.500,00

ITEM 26- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
CATETER NASAL TIPO OCULOS - Sonda nasal para oxigênio tipo óculos estéril e atóxica. O produto	3.000	Unidade	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00

médico é constituído de um tubo de PVC cristal dobrado e fixado por uma peça de PVC crepe. O produto médico possui na sua porção mediana uma peça de PVC crepe que é acoplada no nariz do paciente. As extremidades do tubo são unidas e fixadas por um conector de PVC crepe. O produto médico é embalado em papel grau cirúrgico.				
---	--	--	--	--

ITEM 27				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS Coletor de artigos perfuro cortantes, confeccionado com material resistente, impermeável; internamente com um saco plástica e/ou bandeja interna recobrimdo em, no mínimo 2/3 da caixa, de modo a não permitir o extravasamento de qualquer substância; boca adaptável para dispensa de material de vários tamanhos, com asas; tampa de vedação completa com dupla trava de segurança.	7.000	Unidade	R\$ 12,16	R\$ 85.120,00

ITEM 28- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2 LITROS com válvula anti-refluxo e camara de gotejamento Pasteur transparente, filtro de ar hidrófobo e capacidade de 2000 ml. Escala precisa de leitura para grande e pequeno volume, cantos arredondados, tubo extensor transparente de 1,30m e 7 mm de diâmetro interno, flexível, não dobrável. Dispositivo autovedante para coleta de amostra, clamp para interrupção de fluxo, ALCA plástica e cadarço para fixação no leito, tubo de drenagem com pinça oclusora inquebrável e com protetor de ponta. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica.	3.500	Unidade	R\$ 6,68	R\$ 23.380,00

ITEM 29- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
COLETOR UNIVERSAL NAO ESTERIL - 80 ml Coletor universal com tampa, não estéril, frasco com capacidade para 80 ml, graduado.	400	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 260,00

ITEM 30				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 - 13 FIOS C/ 10 Compressa de gaze hidrófila estéril, em fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 11 fios por centímetro quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5cm; com formato quadrado, disposto em pacote com 10 unidades.	200.000	Pacote	R\$ 1,12	R\$ 224.000,00

ITEM 31- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTERIL: Algodão puro branco; sem falhas ou fiapos soltos 11 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas de 08 dobras, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5 cm ; com formato quadrado; não estéril; em pacote com 500 unidades	1.000	Pacote	R\$ 44,75	R\$ 44.750,00

ITEM 32- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Eletrodo descartável para monitorização cardíaca contínua em adulto. Feito de espuma emborrachada, impermeável, com placa de metal recoberta de prata cloreto de prata, impregnada com gel sólido de cloreto de potássio, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por, pelo menos, quarenta e oito horas, resistente à manipulação e sudorese e que não cause danos à pele. Pino em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico, trazendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.pacote com 50 unidades	1.000	Pacote	R\$ 24,53	R\$ 24.530,00

ITEM 33				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL Equipo indicado para infusão de soluções parenterais; câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas; ponta perfurante trifaceta acompanhada de tampa protetora; tubo flexível em PVC transparente, atóxico, apirogênico e com 1,50m; pinça Clamp ou pinça "corta fluxo"; conector luer slip com tampa protetora; esterilizadas por óxido de etileno, com validade mínima de 03 anos a partir da data de fabricação; disposto em embalagem individual transparente, com abertura asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, tipo e data de esterilização, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	45.000	Unidade	R\$ 2,27	R\$ 102.150,00

ITEM 34- EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas; ponta perfurante trifacetada acompanhada de tampa protetora; tubo flexível em PVC transparente, atóxico, aspirogênico e com 1,50 m; pinça Clamp ou pinça " corta fluxo; conector luer slip com tampa protetora; esterilizadas por oxido de etileno, com validade	20.000	Unidade	R\$ 1,86	R\$ 37.200,00

minima de 03 anos a partir da data de fabricação; disposto em embalagem individual transparent, com abertura asséptica trazendo extremamente os dados de identificação, tipo e data de esterelização, validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saúde				
--	--	--	--	--

ITEM 35- EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Escova cervical ginegologica descartavel esteril embaladas individualmente em papel grau cirurgico devendo constar na embalagem do produto laboratorio data de fabricacao lote e validade.	6.000	Unidade	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00

ITEM 36 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ESPARADRAPO 100 mm / 4,5 MTS. Fita adesiva cirúrgica; de algodão (esparadrappo), impermeável, com capa; cor branca, adesividade mínima de 24 horas, resistente a umidade.	2.000	Unidade	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00

ITEM 37 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM/10 MTS . Fita adesiva cirúrgica; LIVRE DE LATEX, ; cor branca, adesividade mínima de 24 horas, resistente a umidade.	2.000	Rolo	R\$ 10,76	R\$ 21.520,00

ITEM 38- EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO LUBRIFICADO GRANDE em polietileno, atóxico; tamanho GRANDE; com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garanta sua integridade;	1.500	Unidade	R\$ 3,76	R\$ 5.640,00

ITEM 39 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO LUBRIFICADO MEDIO em polietileno, atóxico; tamanho GRANDE; com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garanta sua integridade	1.500	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00

ITEM 40 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO LUBRIFICADO PEQUENO em polietileno, atóxico;	1.500	Unidade	R\$ 3,39	R\$ 5.085,00

tamanho GRANDE; com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garanta sua integridade				
---	--	--	--	--

ITEM 41 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
FITA ADESIVA Fita adesiva cirúrgica em papel crepado branco, com massa adesiva antialérgica a base de éster sintético, com perfeita aderência, medindo 19 mm x 50m.	4.000	Unidade	R\$ 6,91	R\$ 27.640,00

ITEM 42 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
FIXADOR DE LAMINAS COM 100 ML em aerossol/spray Fixador celular, composta de álcool etílico extrafino (95%), indicado para fixação de esfregaços celulares em lamina contendo 100 ml, em embalagem constando externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação e validade.	500	Unidade	R\$ 15,11	R\$ 7.555,00

ITEM 43 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
FRASCO DE ALIMENTAÇÃO não estéril. Acompanha etiqueta para ser preenchida com os dados do paciente. Frasco com tampa. Produto higiênico, não estéril. CAPACIDADE: 300 ml.	20.000	Unidade	R\$ 1,71	R\$ 34.200,00

ITEM 44 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
GEL PARA ECG FRASCO COM 100 GRAMAS Gel especialmente desenvolvido para exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos; de alta condutividade elétrica; PH neutro; inodoro; fornecido em frasco com 100gr.	500	Unidade	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00

ITEM 45 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
GEL PARA ULTRASSOM COM 5 LITROS-Gel condutor para exames de ultrassom e eletrocardiograma 5kg- gel não gorduroso, inodoro e translúcido, composição água, glicerina neutralizante, polimerocarboxivinilic consernante	100	Unidade	R\$ 40,37	R\$ 4.037,00

ITEM 46 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
HIPOCLORITO SODIO 2 % Galão 5000ML - Solução de hipoclorito de sódio de 5%, acondicionado em galão de 5000ml, lacrado.	50	Unidade	R\$ 20,33	R\$ 1.016,50

Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. Apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes.				
--	--	--	--	--

ITEM 47 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
LAMINA DE BISTURI NUMERO 23 : Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 23, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e anivsa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega	100	Caixa	R\$ 55,61	R\$ 5.561,00

ITEM 48 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
LAMINA DE BISTURI NUMERO 15 : Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e anivsa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega	150	Caixa	R\$ 52,29	R\$ 7.843,50

ITEM 49 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
LAMINA DE BISTURI NUMERO 11 : Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo	150	Caixa	R\$ 52,29	R\$ 7.843,50

vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e anivsa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega				
--	--	--	--	--

ITEM 50 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
LAMINA FOSCA em vidro lapidado com uma extremidade fosca, espessura entre 1,0 e 1,2 mm, nas dimensões de 26 x 76 mm, uso laboratorial, para microscopia acondicionada em caixa de 50 unidades, rotulo com nº de lote, data de fabricação e procedência.	100	Caixa	R\$ 29,43	R\$ 2.943,00

ITEM 51 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
LUVA CIRURGICA NUMERO 6,5 ESTERIL, em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares	500	Unidade	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00

ITEM 52 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
LUVA CIRURGICA NUMERO 7,5 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares	3.000	Unidade	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00

ITEM 53 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
LUVA CIRURGICA NUMERO 7.0 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares	3.000	Unidade	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00

ITEM 54 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
LUVA CIRURGICA NUMERO 8,0 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares	2.000	Unidade	R\$ 2,71	R\$ 5.420,00

ITEM 55 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
LUVA CIRURGICA NUMERO 8,5 ESTERIL em látex	2.000	Unidade	R\$ 2,71	R\$ 5.420,00

natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares				
--	--	--	--	--

ITEM 56				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO EXTRA PEQUENO PP, talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.	3.000	Caixa	R\$ 39,17	R\$ 117.510,00

ITEM 57				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - PEQUENO P, talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.	3.000	Caixa	R\$ 39,17	R\$ 117.510,00

ITEM 58				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO M talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.	3.000	Caixa	R\$ 39,17	R\$ 117.510,00

ITEM 59				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO GRANDE G , talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.	3.000	Caixa	R\$ 39,17	R\$ 117.510,00

ITEM 60 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
LUVAS PLASTICAS Estéril tamanho único ; confeccionada em plástico ; sem falhas e formato anatômico , tamanho único; estéril; embalada em material que garante a integridade do produto.PACOTE COM 100 UNIDADES	3.000	Caixa	25,01	R\$ 75.030,00

ITEM 61 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Máscara Cirúrgica/ Tripla Com Elásticos: Máscara De Proteção Facial Em Material Tnt-100% Polipropileno, Cor Branca Ou Azul, Hipoalergênica, Atóxica, Formato Retangular, 03 Camadas, Eficiência De Filtração Bacteriana (Bfe) Mínima De 98%, Com Clipe Nasal	800	Caixa	R\$ 24,25	R\$ 19.400,00

Embutido. CAIXA COM 50 unidades				
---------------------------------	--	--	--	--

ITEM 62 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Aparelho de pressão arterial digital adulto automático - o aparelho deve ser automático de braço e realizar medições da pressão sanguínea sistólica e diastólica e da frequência cardíaca; medição através do método oscilométrico; desligamento automático após 1 minuto sem uso; intervalo de edição, proximado, de 30 a 280 mmHg; frequência cardíaca: 40 a 200 bpm; memória com 3 bancos de dados de, no mínimo, 30 memórias cada; inflagem automática através de bomba de ar; desinflagem automática através de válvula de controle de liberação de ar; erro máximo aproximado: ± 3 mmHg para pressão / $\pm 5\%$ para pulsação; operação em uma temperatura de 10°C a 40°C; alimentação com através de pilhas; garantia mínima de 12 meses; aprovação pelo Inmetro; anual de instruções em português. com fonte de alimentação: 4 pilhas "aa" de 1,5v ou adaptador ca (100-240v 50/60hz 8-14va),	100	Unidade	R\$ 251,36	R\$ 25.136,00

ITEM 63 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO - aparelho para aferir pressão arterial adulto (esfigmomanometro) aneróide, com braçadeira em tecido de nylon, antialérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço, medindo aproximadamente 7,5 cm x 29 cm. o fecho poderá ser de metal rígido. a câmara interna devera ser de borracha resistente e flexível, o manômetro devera ter forro de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo de vidro resistente com escala de 0 a 300 mmHg; a pêra devera ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão, confeccionado em metal; o material devera ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira devera ser costurada em linha de nylon resistente, comprovar a regularidade do produto na ANVISA, atender os dispostos da lei 8078/90, acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, apresentar o certificado do Inmetro, a empresa devera oferecer garantia mínima de 12 meses, a contar da entrega do material, devendo se responsabilizar pelas visitas técnicas, reparos substituição de peças, sem ônus para a municipalidade.	200	Unidade	R\$ 175,06	R\$ 35.012,00

ITEM 64 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL COM ESTETOSCOPIO- aparelho para aferir pressão arterial INFANTIL (esfigmomanometro) aneróide, com braçadeira em tecido de nylon, antialérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço, medindo	30	Unidade	R\$ 151,54	R\$ 4.546,20

aproximadamente 7,5 cm x 29 cm. o fecho poderá ser de metal rígido. a câmara interna devera ser de borracha resistente e flexível, o manômetro devera ter forro de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo de vidro resistente com escala de 0 a 300 mmhg; a pêra devera ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão, confeccionado em metal; o material devera ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira devera ser costurada em linha de nylon resistente, comprovar a regularidade do produto na ANVISA, atender os dispostos da lei 8078/90, acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, apresentar o certificado do Inmetro, a empresa devera oferecer garantia mínima de 12 meses, a contar da entrega do material, devendo se responsabilizar pelas visitas técnicas, reparos substituição de peças, sem ônus para a municipalidade.				
---	--	--	--	--

ITEM 65 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
ESFIGNOMANOMETRO OBESO COM ESTETOSCÓPIO - aparelho para aferir pressão arterial adulto (esfigmomanometro) aneróide, com braçadeira em tecido de nylon, antialérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço, medindo aproximadamente 7,5 cm x 29 cm. o fecho poderá ser de metal rígido. a câmara interna devera ser de borracha resistente e flexível, o manômetro devera ter forro de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo de vidro resistente com escala de 0 a 300 mmhg; a pêra devera ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão, confeccionado em metal; o material devera ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira devera ser costurada em linha de nylon resistente, comprovar a regularidade do produto na ANVISA, atender os dispostos da lei 8078/90, acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, apresentar o certificado do Inmetro, a empresa devera oferecer garantia mínima de 12 meses, a contar da entrega do material, devendo se responsabilizar pelas visitas técnicas, reparos substituição de peças, sem ônus para a municipalidade.	70	Unidade	R\$ 192,90	R\$ 13.503,00

ITEM 66

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
PAPEL LENCOL 70CMX50M Lençol descartável, em papel com textura firme e resistente, na cor branca/branca medindo 70 cm x 50m. Invólucro individual em plástico atóxico.	4.000	Unidade	R\$ 22,81	R\$ 91.240,00

ITEM 67 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA Papel Milimetrado para Eletrocardiógrafo e ECG. Papel p/ registro de exame ECG, c/ registro do traçado efetuado por caneta hidrográfica. Rolo de papel termossensível milimetrado utilizado em exames de eletrocardiógrafo de aparelhos da - Compatível com CardioCare, Cardio Touch 3000 e Cardio7 Bionet. - Tamanho: 210mmx30m	1.000	Unidade	R\$ 26,77	R\$ 26.770,00
---	-------	---------	-----------	---------------

ITEM 68 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA pacote com 150 folhas Papel Milimetrado para Eletrocardiógrafo e ECG. Papel p/ registro de exame ECG, medida 216mm x 280mm. Compatível com ECG Dixtal EP3 c/ registro do traçado efetuado por caneta hidrográfica.	200	Rolo	R\$ 35,28	R\$ 7.056,00

ITEM 69 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 19G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleá veis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades	100	Caixa	R\$ 48,53	R\$ 4.853,00

ITEM 70 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 21G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades	100	Caixa	R\$ 41,53	R\$ 4.153,00

ITEM 71 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 23G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades	500	Caixa	R\$ 49,47	R\$ 24.735,00

ITEM 72 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 25G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades	500	Caixa	R\$ 49,47	R\$ 24.735,00

ITEM 73 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 27G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades	500	Caixa	R\$ 44,40	R\$ 22.200,00

ITEM 74 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SERINGA DESCARTAVEL 03 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada. Disposto em CX COM 100 UNIDADES.	1.000	Caixa	R\$ 26,10	R\$ 26.100,00

ITEM 75 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SERINGA DESCARTAVEL 05 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada. Disposto em CX COM 100 UNIDADES.	1.500	Caixa	R\$ 24,77	R\$ 37.155,00

ITEM 76 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SERINGA DESCARTAVEL 10 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip,	1.500	Caixa	R\$ 43,73	R\$ 65.595,00

estéril, siliconizada. Disposto em CX COM 100 UNIDADES.				
---	--	--	--	--

ITEM 77				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SERINGA DESCARTAVEL 20 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada, disposto em CX COM 100 UNIDADES.	1.500	Caixa	R\$ 63,67	R\$ 95.505,00

ITEM 78 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SERINGA DESCARTAVEL 60 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico lateral luer slip, estéril, siliconizada, disposto em unidades	1.200	Unidade	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00

ITEM 79 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 % 250 ML Solução fisiológica de CLORETO DE SODIO a 0,9% Frasco plástico com 250 ml, provido com tampa de rosca. Com registro no Ministério da saúde	3.000	Unidade	R\$ 6,49	R\$ 19.470,00

ITEM 80 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 % 500 ML Solução fisiológica de CLORETO DE SODIO a 0,9% Frasco plástico com 500 ml, provido com tampa de rosca. Com registro no Ministério da saúde	6.000	Unidade	R\$ 7,93	R\$ 47.580,00

ITEM 81 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL nº 12 com guia. Silicone, desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral. Produzidas 100% em Silicone, flexível acompanha o fio guia tubo translúcido. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde. Podendo permanecer em uso por até seis meses no paciente.	1.000	Unidade	R\$ 17,86	R\$ 17.860,00

ITEM 82 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor	Valor Total

			Unitário	
SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL n° 8 com guia. Silicone, desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral. Produzidas 100% em Silicone, flexível acompanha o fio guia tubo translúcido. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde. Podendo permanecer em uso por até seis meses no paciente.	300	Unidade	R\$ 16,23	R\$ 4.869,00

ITEM 83 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA FOLEY NUMERO 14 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	50	Caixa	R\$ 13,48	R\$ 674,00

ITEM 84 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA FOLEY NUMERO 16 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	100	Caixa	R\$ 6,83	R\$ 683,00

ITEM 85 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA FOLEY NUMERO 18 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	600	Caixa	R\$ 6,83	R\$ 4.098,00

ITEM 86 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA FOLEY NUMERO 20 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica,	1.000	Caixa	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00

esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.				
---	--	--	--	--

ITEM 87 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA FOLEY NUMERO 22 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde	1.000	Caixa	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00

ITEM 88 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA FOLEY NUMERO 24 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	200	Caixa	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00

ITEM 89 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA NASOGASTRICA N.8 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 3,42	R\$ 684,00

ITEM 90 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA NASOGASTRICA N.14 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	500	Unidade	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00

ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.				
--	--	--	--	--

ITEM 91 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA NASOGASTRICA N.16 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 2,21	R\$ 442,00

ITEM 92 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA NASOGASTRICA N.18 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 480,00

ITEM 93 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA NASOGASTRICA N.20 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 500,00

ITEM 94 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA NASOGASTRICA N.22 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 2,63	R\$ 526,00

ITEM 95 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA URETRAL N 10 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível,	1.000	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00

transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.				
--	--	--	--	--

ITEM 96 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA URETRAL N 12 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	10.000	Unidade	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00

ITEM 97 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA URETRAL N 14 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	3.000	Unidade	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00

ITEM 98 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
SONDA URETRAL N 8 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	3.000	Unidade	R\$ 1,51	R\$ 4.530,00

ITEM 99 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Termômetro Digital de Testa Sem Contato. O termômetro infravermelho sem contato com tecnologia Touch Free, basta aproximar o sensor na testa para obter a temperatura corpórea em poucos segundos. Fonte de Alimentação: 02 pilhas de 1.5V tamanho AAA	100	Unidade	R\$ 240,72	R\$ 24.072,00

ITEM 100 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

Termometro digital: Com haste flexível, Ponta flexível,* Verificados e aprovados pelo INMETRO.*100% resistentes à água.*Beep sonoro de aviso de medição.*Display LCD de fácil visualização.*Alarme de febre.*Memória da última medição.*Desligamento automático.*Indicador de bateria fraca.*Garantia de 1 ano.	300	Unidade	R\$ 23,03	R\$ 6.909,00
---	-----	---------	-----------	--------------

ITEM 101 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, SEM BALÃO calibre 2 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	50	Unidade	R\$ 3,56	R\$ 178,00

ITEM 102 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, SEM BALÃO calibre 2,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	50	Unidade	R\$ 3,54	R\$ 177,00

ITEM 103 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 3,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	50	Unidade	R\$ 3,47	R\$ 173,50

ITEM 104 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 3,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	50	Unidade	R\$ 4,68	R\$ 234,00

ITEM 105 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, sem balão calibre 4,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	30	Unidade	R\$ 4,66	R\$ 139,80

ITEM 106 - EXCLUSIVO ME/EPP				
	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	

Descrição			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 4,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	50	Unidade	R\$ 4,79	R\$ 239,50

ITEM 107 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, sem balão calibre 4,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA	50	Unidade	R\$ 4,74	R\$ 142,20

ITEM 108 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 5,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	50	Unidade	R\$ 8,46	R\$ 423,00

ITEM 109 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 5,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	50	Unidade	R\$ 4,75	R\$ 237,50

ITEM 110 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 6,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	50	Unidade	R\$ 7,48	R\$ 374,00

ITEM 111 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 6,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	50	Unidade	R\$ 5,09	R\$ 254,50

ITEM 112 - EXCLUSIVO ME/EPP				
	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	

Descrição			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 7,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	50	Unidade	R\$ 5,05	R\$ 252,50

ITEM 113 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 7,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	50	Unidade	R\$ 4,79	R\$ 239,50

ITEM 114 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 8,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	200	Unidade	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00

ITEM 115 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 8,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	200	Unidade	R\$ 5,24	R\$ 1.048,00

ITEM 116 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 9,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	150	Unidade	R\$ 5,81	R\$ 871,50

ITEM 117 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 9,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	150	Unidade	R\$ 5,81	R\$ 871,50

ITEM 118 - EXCLUSIVO ME/EPP				
	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	

Descrição			Valor Unitário	Valor Total
Detergente enzimático 6 enzimas Detergente de estrutura multienzimática de alta performance com pH ligeiramente alcalino, concentrado e biodegradável. Com seis enzimas digestivas: amilase, protease (2), lipase e celulase (carbohidrase). Associado a uma combinação de tensoativos não iônicos e álcool isopropílico proporciona uma ação de sinergia e potencializa o poder de limpeza em lavadoras ultrassônicas, termodesinfectoras ou manualmente.GALÃO 5 LITROS	10	Unidade	R\$ 170,63	R\$ 1.706,30

ITEM 119 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Detergente enzimático 6 enzimas Detergente de estrutura multienzimática de alta performance com pH ligeiramente alcalino, concentrado e biodegradável.om seis enzimas digestivas: amilase, protease (2), lipase e celulase (carbohidrase). Associado a uma combinação de tensoativos não iônicos e álcool isopropílico proporciona uma ação de sinergia e potencializa o poder de limpeza em lavadoras ultrassônicas, termodesinfectoras ou manualmente.1 LITRO	60	Unidade	R\$ 36,29	R\$ 2.177,40

ITEM 120 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTERIL: Algodão puro branco; sem falhas ou fiapos soltos 13 fios por cm quadrado; CONFECCIONADA EM ALGODÃO GAZE ROLO TIPO QUEIJO 400 mg	300	Rolo	62,35	R\$ 18.705,00

ITEM 121

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Papel toalha – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado - fardo com 1.000 unidades, 23x21 - branco luxo. o produto deve estar de acordo com as especificações do inmetro em relação a largura e comprimento.	5.000	Unidade	R\$ 19,09	R\$ 95.450,00

ITEM 122 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Pilha alcalina AAA	2.000	Unidade	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00

ITEM 123 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

Pilha alcalina AA	5.000	Unidade	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
-------------------	-------	---------	----------	---------------

ITEM 124 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Pilha alcalina média C	2.000	Unidade	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00

ITEM 125 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bateria alcalina 9v	1.000	Unidade	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00

ITEM 126 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Mandril para entubação traqueal de aço inox adulto, autoclavavel	500	Unidade	R\$ 43,52	R\$ 21.760,00

ITEM 127 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Acido peracetico a 0,2% Produto de uso profissional, constituído de mistura equilibrada de ácido peracético, peróxido de hidrogênio, bactericida, esporocida, fungicida e virucida, solução de pronto uso, tempo de contato 30 minutos ácido acético e oxigênio ativo em veiculo estabilizado, solução de pronto uso.Desenvolvido especialmente para desinfecção e esterilização hospitalar. GALÃO 5 LITROS, ACOMPANHA INIBIDOR DE CORROSÃO Com 20 fitas para teste	40	Unidade	R\$ 219,10	R\$ 8.764,00

ITEM 128 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
DESINCROSTANTE ACIDO ANTIFERRUGINOSO Detergente ácido, concentrado, de alto desempenho, tamponado e inibido contra corrosão. É particularmente indicado para remoção de resíduos e desincrustação calcária em autoclaves causada pela presença de minerais no vapor de água e para eliminação de contaminações inorgânicas. GALÃO 5 LITROS	10	Unidade	R\$ 182,12	R\$ 1.821,20

ITEM 129 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Lubrificante para pinças sua composição é especialmente recomendada para lubrificação de instrumental médico-cirúrgico melhorando seu desempenho e aumentando sua vida útil.	5	Litro	R\$ 44,21	R\$ 221,05

ITEM 130 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Papel grau cirúrgico 5cm x100m – Tubular 5cm x 100m confeccionado em papel grau cirúrgico, Embalagem descartável para esterilização em dupla face com gramatura mínima de 60g/m ² , gramatura;filme laminado de poliéster com polipropileno com 4 camadas e impresso com tira indicativa para identificação do processo de esterilização em ETO ou vapor saturado. Devera apresentar barreira de filtragem bacteriana acima de 95% e estar de acordo com a resolução NBR 14990, apresentando	100	Rolo	R\$ 50,26	R\$ 5.026,00

ITEM 131 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Papel grau cirúrgico 10cm x100m – Tubular 10cm x 100m confeccionado em papel grau cirúrgico, Embalagem descartável para esterilização em dupla face com gramatura mínima de 60g/m ² , gramatura;filme laminado de poliéster com polipropileno com 4 camadas e impresso com tira indicativa para identificação do processo de esterilização em ETO ou vapor saturado. Devera apresentar barreira de filtragem bacteriana acima de 95% e estar de acordo com a resolução NBR 14990, apresentando laudo de BPF/BFE e citotoxicidade.	100	Rolo	R\$ 94,81	R\$ 9.481,00

ITEM 132 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Papel grau cirúrgico 15cm x100m – Tubular 10cm x 100m confeccionado em papel grau cirúrgico, Embalagem descartável para esterilização em dupla face com gramatura mínima de 60g/m ² , gramatura;filme laminado de poliéster com polipropileno com 4 camadas e impresso com tira indicativa para identificação do processo de esterilização em ETO ou vapor saturado. Devera apresentar barreira de filtragem bacteriana acima de 95% e estar de acordo com a resolução NBR 14990, apresentando laudo de BPF/BFE e citotoxicidade.	100	Rolo	R\$ 144,35	R\$ 14.435,00

ITEM 133 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Papel grau cirúrgico 20cm x100m – Tubular 10cm x 100m confeccionado em papel grau cirúrgico, Embalagem descartável para esterilização em dupla face com gramatura mínima de 60g/m ² , gramatura;filme laminado de poliéster com polipropileno com 4 camadas e impresso com tira indicativa para identificação do processo de esterilização em ETO ou vapor saturado. Devera apresentar barreira de filtragem bacteriana acima de 95% e estar de acordo com a resolução NBR 14990,	100	Rolo	R\$ 192,08	R\$ 19.208,00

apresentando laudo de BPF/BFE e citotoxicidade.				
---	--	--	--	--

ITEM 134 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Papel grau cirúrgico 30cm x100m – Tubular 10cm x 100m confeccionado em papel grau cirúrgico, Embalagem descartável para esterilização em dupla face com gramatura mínima de 60g\m2, gramatura;filme laminado de poliéster com polipropileno com 4 camadas e impresso com tira indicativa para identificação do processo de esterilização em ETO ou vapor saturado. Devera apresentar barreira de filtragem bacteriana acima de 95% e estar de acordo com a resolução NBR 14990, apresentando laudo de BPF/BFE e citotoxicidade.	30	Rolo	R\$ 287,67	R\$ 8.630,10

ITEM 135 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Caixa de plastico porta lamina de citologia para 50 laminas	100	Unidade	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00

ITEM 136 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Fita adesiva zebraada para esterilização autoclave , 19mmx50m, com indicador de esterilização, adequada pata TNT, adesivo forte.	200	Rolo	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00

ITEM 137 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Papagaio plástico, com tampa graduado	50	Unidade	R\$ 14,84	R\$ 742,00

ITEM 138 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Teste para seladora continua para papel grau cirúrgico, medindo no mínimo 175x75mm, o teste deve mostrar através de uma mudança da tonalidade da cor no momento da selagem do filme plástico em contato com a tira indicadora, que possibilite a visualização de falhas na selagem, bem como a largura da solda. CX COM 100 UNIDADES	1	Caixa	R\$ 160,00	R\$ 160,00

ITEM 139 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, resistente a altas temperaturas e a repetidos ciclos de esterilização, além de ser isento de látex. 6mm. laranja	2	Unidade	R\$ 151,26	R\$ 302,52

ITEM 140 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, resistente a altas temperaturas e a repetidos ciclos de esterilização, além de ser isento de látex. 6mm. Vermelha	2	Unidade	R\$ 151,26	R\$ 302,52

ITEM 141 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, resistente a altas temperaturas e a repetidos ciclos de esterilização, além de ser isento de látex. 6mm. Roxa	2	Unidade	R\$ 151,26	R\$ 302,52

ITEM 142 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, resistente a altas temperaturas e a repetidos ciclos de esterilização, além de ser isento de látex. 6mm. Amarela	2	Unidade	R\$ 151,26	R\$ 302,52

ITEM 143 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Incubadora para teste biológico, compacta e resistente com baixo consumo de energia. capacidade para até 4 ampolas de teste biológico; sendo leve e resistente; com led que muda de cor indicando o momento correto para inserção dos indicadores. 110 e 220 V (bivolt) temperatura de aquecimento 56 A 62 graus, potencia de 10 W	20	Unidade	R\$ 335,31	R\$ 6.706,20

ITEM 144 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Kit papanicolau tamanho p: tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncótica, clamidia, bacterioscopias e secreções em geral. o kit papanicolaou, favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. conteúdo do kit: – 01 espéculo vaginal descartável – 01 escova cervical – 01 espátula de madeira ayres – 01 luva e.v.a. – 01 estojo porta lâmina de papel – 01 lâmina de vidro	1.000	Unidade	R\$ 7,38	R\$ 7.380,00

ITEM 145 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

kit papanicolau tamanho m: tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. o kit papanicolaou, favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. conteúdo do kit: – 01 espéculo vaginal descartável – 01 escova cervical – 01 espátula de madeira ayres – 01 luva e.v.a. – 01 estojo porta lâmina de papel – 01 lâmina de vidro	1.000	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
--	-------	---------	----------	--------------

ITEM 146 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
kit papanicolau tamanho g: tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. o kit papanicolaou, favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. conteúdo do kit: – 01 espéculo vaginal descartável – 01 escova cervical – 01 espátula de madeira ayres – 01 luva e.v.a. – 01 estojo porta lâmina de papel – 01 lâmina de vidro	1.000	Unidade	R\$ 7,54	R\$ 7.540,00

ITEM 147 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Kit completo de teste rápido imunocromatográfico para detecção de antígenos SARS-Cov-2 em amostras de swab da nasofaringe ou nasal, acompanhado de swab para coleta de amostra, deve ter disponível (ou conter) manual de utilização e apresentar o resultado no tempo mínimo de 15 minutos e no máximo 30 minutos após realização do teste. A caixa com os kits deve ter de 20 a 25 testes para utilização e dispor de material necessário para a realização da quantidade de testes da caixa. Rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA; Data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da data da entrega. Composição e procedência, conforme legislação vigente. Nasofaringe: Sensibilidade mínima de 91,80%, máxima: 100% Especificidade mínima 98,80%, máxima: 100% Nasal: Sensibilidade mínima de 90,30%, máxima: 100% Especificidade mínima 98,80%, máxima: 100%	3.000	Unidade	R\$ 9,37	R\$ 28.110,00

ITEM 148 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Kit completo para determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total. Deve acompanhar pipeta (conta –gotas) para colocar quantidade adequada da amostra e dispositivo para teste com dessecante em embalagens individuais	2.000	Unidade	R\$ 9,73	R\$ 19.460,00

laminadas. Não necessitar de reagente para a realização do teste. Caixa com 20 a 30 amostras, com validade mínima de 12 meses da data da entrega. Apresentar o resultado em tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 20 minutos. Registro na ANVISA, instruções de uso. Armazenamento de 1°C a 30°C. Sensibilidade igual ou maior a 95%, máxima: 100% Especificidade igual ou maior a 90%, máxima: 100%				
---	--	--	--	--

ITEM 149 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Kit completo para determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total. Deve acompanhar pipeta (conta –gotas) para colocar quantidade adequada da amostra e dispositivo para teste com dessecante em embalagens individuais laminadas, reagente para realização dos mesmos. Caixa com 20 a 30 amostras, com validade mínima de 12 meses da data da entrega. Apresentar o resultado em tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 20 minutos. Registro na ANVISA, instruções de uso. Armazenamento de 1°C a 30°C. Sensibilidade igual ou maior a 95%, máxima: 100% Especificidade igual ou maior a 90%, máxima: 100%	2.000	Unidade	R\$ 9,73	R\$ 19.460,00

ITEM 150 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
P.VP.I polvedine topico antiseptico 1 litro	100	Unidade	R\$ 40,35	R\$ 4.035,00

ITEM 151 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
P.V.P.I Detergente 1 litro	100	Unidade	R\$ 35,26	R\$ 3.526,00

ITEM 152 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Máscara cirúrgica tripla descartável; filtração bacteriana superior a 96%; hipoalergênicas; excelente acabamento; ajuste anatômico perfeito sobre a face por conta do clip nasal; confeccionada em três camadas de p.p (tecido-não-tecido); com elástico, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblow. embalagem com 50 unidades; constando dados de identificação, lote, fabricação, isenção/reg. m.s/anvisa. validade mínima de 12 meses a partir da emissão de nf de entrega	5.000	Caixa	R\$ 12,02	R\$ 60.100,00

ITEM 153 - EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

Máscara de proteção facial tipo respirador; classe: n95/pff2; aplicação contra bacilo da tuberculose reconstituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas em formatos de concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração 94% de partículas de até 0,3 micrometros, com certificado de aprovação como pff/2 e/ou nioshi como n95 e registro em conformidade com o previsto na rdc 356, de 23/03/2020 ou outro normativo mais atualizado, descartável, atóxica e hipoalergênica, inodora, sem válvula; requisito da embalagem: lote data de fabricação, validade e registro anvisa.	500	Unidade	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
--	-----	---------	----------	--------------

ITEM 154 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bateria de Lítio CR 2032	100	Unidade	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1 O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes neste Anexo I, observando o seguinte:

1.1 Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

1.3 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 20 vinte (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal da Saúde.

1.4 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na rua Treze de Maio, 389, vila Bom Jesus, no período das 8h às 17h.

1.5 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e serão realizadas no endereço acima com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

1.6 O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.7 O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 Lei Federal 14.133/2021.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

2.2 Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

2.3 Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.2 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

3.3 O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

3.4 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

3.6 Em atendimento ao art. 117 da lei federal 14.133/2021 e aos artigos 110, 111 e 113 do Decreto Municipal 13.285/2023, ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, através da Portaria 9.876/2025:

3.6.1 Gestor:

a) Sra. Maristela Silvestre de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.810.596-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 120.086.658-02;

3.6.2 Fiscais:

a) Sra. Luana de Freitas Cardoso, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.269.311-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 400.356.958-03;

b) Sra. Andressa Nizabelle de Assis Drummond, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.907.908-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 318.627.008-18.

ANEXO II
Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 8/2025** da Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO III
Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 8/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), __ de _____ de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO IV
Declarações Unificadas

PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2025
PROCESSO N° 4.696/2025

PROPONENTE _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE: (xx) _____

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itapeva-SP, que:

- a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
- b) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local), __ de _____ de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO V
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
PROCESSO Nº 4.696/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. ADRIANA DUCH MACHADO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.854.856-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 175.939.738-59, e de outro lado como:

CONTRATADA: **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____, Bairro, na Cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE DA EMPRESA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº _____.

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a entregar, conforme solicitação, **insumos de enfermagem**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital da Licitação - Pregão Eletrônico nº 8/2025, conforme segue:

ITEM _____				
QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Estimado	
			UNITÁRIO	TOTAL

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:
- b) Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
- c) O prazo máximo para entrega dos materiais será de 20 vinte (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal da Saúde.
- d) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na rua Treze de Maio, 389, vila Bom Jesus, no período das 8h às 17h.
- e) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e serão realizadas no endereço acima com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.
- f) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- g) O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 Lei Federal 14.133/2021.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- b) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
- c) Responsabilizar-se por todos os danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da entrega dos materiais, devendo repará-las as suas expensas.
- d) Comunicar com antecedência a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- e) Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

III. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- c) O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- d) O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- e) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL E DATA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, no dia ___ do mês de _____ de 2025.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor integral deste Contrato corresponde à R\$ __.____,___ (Valor Por Extenso).

- I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- II. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.
- III. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.

- V. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 8/2025**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VI. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- VII. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- VIII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

CLÁUSULA 4ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

124	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 122 1001 2039 01 3100000 - Recurso Próprio
125	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 301 1001 2364 02 3000036 - Recurso Estadual
128	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 301 1001 2364 05 3010001 - Recurso Federal
132	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 302 1001 2365 05 3020001 - Recurso Federal
1603	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 301 1001 2364 05 3050001 - Recurso Federal

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- I. Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA.
- II. Se a CONTRATADA transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLAUSULA 7ª – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c) deixar de apresentar amostra;
 - d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. fraudar a licitação.
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- XI. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

-
- XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- XIII. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- XIV. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- XV. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- XVI. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- XVII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- XVIII. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- XIX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- XX. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- XXI. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- XXII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- XXIII. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- XXIV. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- I. Em caso de substituição a contratada deverá providenciar no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

-
- II. Para o recebimento, a Agente Fiscal do contrato, verificará a qualidade e especificações dos Materiais recebidos conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
 - III. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, adequação e segurança do Objeto licitado.

CLÁUSULA 9ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em atendimento ao art. 117 da lei federal 14.133/2021 e aos artigos 110, 111 e 113 do Decreto Municipal 13.285/2023, ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, através da Portaria 9.876/2025:

I. Gestor:

a) Sra. Maristela Silvestre de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.810.596-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 120.086.658-02;

II. Fiscais:

a) Sra. Luana de Freitas Cardoso, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.269.311-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 400.356.958-03;

b) Sra. Andressa Nizabelle de Assis Drummond, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.907.908-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 318.627.008-18.

III. O gestor do contrato atuará na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

IV. O fiscal do contrato fará o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.

CLÁUSULA 10ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, **poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.**

- I. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- II. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.
- III. O reajustamento de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data do último reajuste, utilizando-se como índice para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.

- IV. O reajustamento será precedido de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

$$R = \frac{V \times i - I_0}{I_0}$$

Sendo:

R = valor do reajuste procurado

V = valor contratual

i = índice relativo ao mês do reajuste

I₀ = índice inicial

- V. Os reajustamentos serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
- VI. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 11ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2025, o Processo Administrativo nº 4.696/2025 e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, ___ de _____ de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal
CPF. Nº 175.939.738-59

NOME DO REPRESENTANTE

Empresa
CPF. Nº _____.____.____-__

NOME DO SECRETÁRIO
Secretário Municipal de _____
CPF. Nº _____.____.____-__

NOME DO AGENTE FISCAL
Agente Fiscal
CPF. Nº _____.____.____-__

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº __/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.